PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT´ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.245 DE 27 DE JUNHO DE 2007.

Altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 5.239, de 19 de Junho de 2007, que autoriza a concessão de reajuste na remuneração dos Servidores Municipais.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 5.239, de 19 de Junho de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

"...Art. 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão geral de remuneração prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, dos servidores, ativos e inativos, da Prefeitura Municipal, Departamento de Água e Esgotos e Sistema de Previdência Municipal, bem como aos pensionista do mesmo...".

Art. 2º - Fica alterado o art. 2 da Lei nº 5.239, de 19 de Junho de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

"...Art. 2º - A revisão a que se refere o artigo anterior será efetivada por Decreto Municipal, através de aumento de 4,10% do valor da URM, instituída pela Lei 2.411/89, repassando em duas parcelas, sendo a primeira no mês de junho de 2,10% e a segunda de 2%, no mês de setembro...".

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Junho de 2007.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS

Secretário Municipal de Administração